



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 6.636, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2006, datas em que se comemora o carnaval.

Art. 2º - Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2006.


JOSE ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CÉSAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você